LEI Nº 3016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$25.064,66 (vinte e cinco mil, sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte Recurso	Código Aplicação	Funcional Programática		Valor
8	2	500.02	02.12.01-08.241.0012.2.034000-3.3.90.93	R$	12,60
8	2	500.02	02.12.01-08.243.0013.2.048000-3.3.90.93	R$	77,61
8	5	500.13	02.12.01-08.241.0012.2.034000-3.3.90.93	R$	594,49
8	5	500.13	02.12.01-08.243.0013.2.048000-3.3.90.93	R$	843,91
8	5	500.07	02.12.01-08.243.0013.2.043000-3.3.50.41	R$	29,95
8	5	500.07	02.12.01-08.243.0013.2.044000-3.3.50.41	R$	29,95
8	5	500.03	02.12.01-08.122.0012.2.079000-3.3.90.39	R$	84,33
8	5	500.08	02.12.01-08.242.0012.2.033000-3.3.50.41	R$	202,11
8	5	500.10	02.12.01-08.243.0013.2.047000-3.3.90.48	R$	9.941,97
8	5	500.16	02.12.01-08.244.0012.2.030000-3.3.90.39	R$	5.689,55
8	5	500.12	02.12.01-08.244.0012.2.023000-3.3.90.39	R$	408,16
8	2	500.21	02.12.01-08.243.0013.2.046000-3.3.90.30	R$	7.100,03
8	2	500.21	02.12.01-08.243.0013.2.046000-3.3.90.93	R$	50,00
TOTAL				R$	25.064,66

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, correrá por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n. 4.320/64.

Artigo 3º – As alterações necessárias serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária 2009.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de fevereiro de 2009.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme